

Lei Nº 107 de 5 de janeiro de 1928.

A Câmara Municipal de Foz de Iguaçu decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a dispendir até a quantia de 150\$000 (cento cinquenta mil reis) mensais da verba Obras Públicas para atender a gratificação ao encarregado da Seccão Técnica, em vista de não existir verba para Engenheiro da Prefeitura.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu,
Em 5 de Janeiro de 1928.

O Prefeito
a) Jorge Samways.